

Marca Tipo Chassi  
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232212575  
**PORTARIA N.º2517-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/08/2009 - PROC N.º 1920097300046607/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Amadeu da Silva Barbosa  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M93477443

**PORTARIA N.º2518-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/08/2009 - PROC N.º 1920097300046364/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Ricardo Ribeiro da Silva

Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544510924  
**PORTARIA N.º2519-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/08/2009 - PROC N.º 1920097300045899/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Antonio Luiz Frazão Cavalcante

Marca Tipo Chassi  
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G93475054  
**PORTARIA N.º2520-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/08/2009 - PROC N.º 1920097300046801/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Francisco Justino Castro

Marca Tipo Chassi  
FIAT/PALIO ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17140G62660578  
**PORTARIA N.º2521-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/08/2009 - PROC N.º 1920097300046747/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Fatima Nazaré Pereira

Marca Tipo Chassi  
GM/CORSA SEDAN PREMIUM Pas/Automovel 9BGXM19P0AB129045  
**PORTARIA N.º2522-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/08/2009 - PROC N.º 1920097300046704/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Salomão Souza da Silva

Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X81P121017  
**PORTARIA N.º2523-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/08/2009 - PROC N.º 1920097300046585/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jose Augusto Rego dos Santos

Marca Tipo Chassi  
FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561392109426  
**PORTARIA N.º2524-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/08/2009 - PROC N.º 1920097300046380/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Paulo Sergio Pantoja Maia

Marca Tipo Chassi  
I/FIAT SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 8AP17201M92019630  
**PORTARIA N.º2525-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/08/2009 - PROC N.º 1920097300044035/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Sediney Araujo Vulcao

Marca Tipo Chassi  
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWAC03X91P022842  
**PORTARIA N.º2526-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/08/2009 - PROC N.º 0420097300096840/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: João Bernardino de Sousa Carvalho

Marca Tipo Chassi  
FIAT/PALIO ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17140A72801354  
**PORTARIA N.º2527-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/08/2009 - PROC N.º 0420097300096174/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: José Barbosa

Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 1.6 Pas/Automovel 9BWZZ373YT006150  
**PORTARIA N.º2528-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/08/2009 - PROC N.º 1920097300047115/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Dawison da Silva Barros

Marca Tipo Chassi  
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Pas/Automovel 9BD17309T94251037  
**PORTARIA N.º2529-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/08/2009 - PROC N.º 1920097300046275/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Sandro Silva de Lima

Marca Tipo Chassi  
FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17164G95357797  
**PORTARIA N.º2530-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/08/2009 - PROC N.º 1920097300046925/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Paulo Roberto Gadelha de Paiva

Marca Tipo Chassi  
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Pas/Automovel 9BFZF26P598328167

**PORTARIA N.º2531-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/08/2009 - PROC N.º 1920097300046887/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Honorato Mauricio Oliveira Santos Junior

Marca Tipo Chassi  
GM/MERIVA MAXX Pas/Automovel 9BGXH75P0AC130425  
**PORTARIA N.º2532-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/08/2009 - PROC N.º 1920097300045228/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jorge Castro dos Santos

Marca Tipo Chassi  
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M93476027

**RELATÓRIO DE IMPUGNAÇÃO E DECISÃO - REFERENTE A COTA PARTE ICMS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20509**  
**PROCESSO Nº : 002009730014933-8**

IMPUGNANTE: MUNICIPIO DE PACAJÁ.  
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DOS ÍNDICES PROVISÓRIOS PUBLICADOS NO DECRETO Nº 1.765/2009.

RELATÓRIO DA IMPUGNAÇÃO:  
O Município de Pacajá impugna os índices provisórios publicados para vigência no ano 2010, e pede:

1 – Que se efetue o computo dos valores que perfazem a somatória do Valor Adicionado 2008 do Município de Pacajá até a data limite fornecido pela SEFA para recepcionar e computar todas as declarações enviadas e retificadas pelos contribuintes, inclusive aqueles listados no anexo 01.

2 – Que as empresas relacionadas em anexo, entreguem as DIEF's retificadoras, referente ao período de janeiro a dezembro de 2008.

3 – Que as empresas relacionadas em anexo, enviem as DVA's, caso estejam a partir de 2009 enquadradas no SIMPLES NACIONAL.

4 – Que sejam computadas todas as DIEF's do ano de 2008 de empresas que passaram no ano de 2009 para o SIMPLES NACIONAL; uma vez que somente a partir de 2009 ficaram desobrigadas a apresentar as DIEF's.

5 – Que verifique se os postos de gasolina informaram as DIEF's retificadoras, pois constatou a falta de informação de estoque e ST Tributária do valor para cálculo.

ANALISE E DECISÃO:  
Quanto a solicitação do Município de Pacajá, informo que o mesmo apresentou redução em seu valor adicionado de 2007 para 2008 em 16,06%, sendo que este decréscimo afetou seu índice, reduzindo de 0,31 no ano de 2009, para 0,27 em 2010, isto se deu principalmente em decorrência das alterações implementadas pela nova sistemática do cálculo do Valor Adicionado por força das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que versa sobre outras situações, em que se dispensem os controles de entrada, considerando como valor adicionado o percentual de 32% da receita bruta e pela substituição do valor adicionado do ano de 2006 pelo do valor adicionado do ano de 2008, que por determinação legal deixa de compor o cálculo.

Quanto aos itens 1 e 4, informo que todas as Declarações existentes na base serão recepcionadas, processadas e computadas de acordo com a metodologia definida pela legislação e aprovado pelo Grupo de Trabalho Cota Parte, até o processamento final dos índices.

Quanto aos itens 2, 3 e 5, informo que o assunto foi remetido à Diretoria de Fiscalização que concluiu pela necessidade de notificar pontualmente as empresas para apresentarem as informações omitidas e/ou retificarem as informações incorretas.

O Grupo de Trabalho Cota-Parte vem desenvolvendo as tarefas inerentes ao cálculo dos índices definitivos, conforme preceitua art. 3º, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 63/1990, com base no qual esses índices serão publicados no prazo previsto no § 8º do mesmo dispositivo legal.

Isto posto, julgo procedente o item 1 e parcialmente procedente os itens 2, 3, 4 e 5 a impugnação, nos termos acima.

Publique-se.

Belém, 07 de agosto de 2009.

Maria Celma Ribeiro Pereira  
Diretora de Fiscalização

Presidente do Grupo de Trabalho Cota-Parte, em exercício.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEFA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20572**  
**PORTARIA Nº 1299 DE 10 DE AGOSTO DE 2009**

CONCEDER a LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI, 3638/1, Consultor Jurídico,COFAZ, 30 dias de Licença Prêmio, de 01 a 30.07.2009, ref ao triênio de 14.05.2001 a 14.05.2004.

**PORTARIA Nº 1300 DE 10 DE AGOSTO DE 2009**  
REMOVER, a pedido, IDALERCIO DE ANDRADE MOREIRA, AFRE, 2002515/2, da CECOMT/Gurupí p/ a CECOMT-Itinga.

**PORTARIA Nº 1301 DE 10 DE AGOSTO DE 2009**  
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0956, de 10.06.2009, publicada no DOE nº 31.439 de 15.06.2009, que concedeu Licença Prêmio, de 01 a 30.07.2009, ref ao triênio de 22.03.2002 a 22.03.2005, a FRANCINETE SOARES DOS SANTOS DANTAS, Digitador, 5118670/1, DAIF.

**PORTARIA Nº 1302 DE 10 DE AGOSTO DE 2009**  
TRANSFERIR o gozo de férias de ANTONIO FREIRE DE ARAUJO, AFRE, 28690/2, CERAT/Marituba, de agosto/2009 p/ novembro/2009, ref ao exercício de 22.04.2008 a 21.04.2009.

**PORTARIA Nº 1303 DE 10 DE AGOSTO DE 2009**  
DESIGNAR INÊS SOCORRO RODRIGUES MACHADO MIRANDA, 2007525/2, Técnico, p/ responder pela CPCF/DFI, de 01 a 30.08.2009, por motivo de férias da titular MARIA DO SOCORRO DE CASTRO BOTELHO, 5128161/1.

**PORTARIA Nº 1304 DE 10 DE AGOSTO DE 2009**  
DESIGNAR RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATOS, 5787705/2, Secretário de Gabinete, P/ responder pela CGAL/DAD, de 10.08 a 08.09.2009, por motivo de férias do titular JAIRO MESCOUTO DA SILVA, 5149665/1.

**PORTARIA Nº 1305 DE 10 DE AGOSTO DE 2009**  
PRORROGAR por 15 dias, a Licença p/ Tratamento de Saúde de MARIA SELMA ALMEIDA DE SOUSA, 3335089/2, AFRE, CEEAT/ST, de 01 a 15.08.2009.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF CERAT MARABÁ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20322**

O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: P A COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.181.289-6

AINF: 032009510000173-0

Auditor Fiscal: LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CASTANHAL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20600**

O Ilmo. Sr. CELSO SABINO DE OLIVEIRA, M. D. COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CERAT CASTANHAL

,no uso de suas atribuições, FAZ SABER, aos titulares, sócios ou representantes legais, da empresa abaixo especificada, que foi lavrado contra a mesma, o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 022009510000047-1, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo

artigo 14, , parágrafo 3º, inciso III, da Lei 6.182 de 30.12.98, a pagar ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência deste edital, na sede

da Coordenadoria Executiva Regional de Administração Tributária e Não tributária de Castanhã, situada na Rua Paes de Carvalho nº 1128 - Centro, Castanhã - PA ,

ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a esta Coordenadoria

Fazendária a adoção de medidas em defesa do erário Estadual. Nome ou Razão Social : NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA

Inscrição Estadual nº 15257049-7

Endereço: Tv. Uxiteua II sala F bairro Novo Sta. Izabel PA

Castanhã PA 13 de agosto de 2009

Celso Sabino de Oliveira - Coordenador Fazendário  
suprimento de fundos agosto 2009 dad cgrf

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20608**

Portaria : nº 1320-13.08.2009 -CECOMT SERRA DO CACHIMBO

Suprido : GEORGE TAVARES DOS SANTOS

33.90.30-R\$ 6.650,00

33.90.30(COMBUSTIVEL)-R\$ 4.160,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO :AGOSTO/ 2009

Portaria : nº 1321-13.08.2009-CERAT CAPANEMA

Suprida : MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA COSTA

33.90.30-R\$ 1.260,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO :AGOSTO/ 2009

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20319**  
**Nº DO CONVÊNIO: 019/2009**

PARTES: Banco do Estado do Pará S. A. e Amoedo & Azevedo Ltda. - ME

OBJETO: Concessão de patrocínio para a realização do Projeto de produção de um CD com músicas de 12 (doze) artistas de vários municípios do Estado do Pará

VIGÊNCIA: 07.08.09 a 15.12.09

VALOR: R\$-90.750,00 (noventa mil, setecentos e cinquenta reais) Global

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

FONTE DE RECURSO: Própria

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 07.08.09

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Affonso Rodrigues Vianna Neto

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DE RECURSOS:

Joaquim Augusto de Azevedo Neto